À BANCA EXAMINADORA:

Justifico que a certidão de atos regulatórios emitida automaticamente pelo portal da instituição de origem **(UNAMA)** apresentou falha sistêmica, gerando um arquivo sem o preenchimento dos dados necessários.

Para suprir a exigência editalícia com informações oficiais e de fé pública, apresento os dados do ato regulatório ativo extraídos diretamente do **Portal e-MEC (Ministério da Educação)**, cujo print comprobatório segue anexo:

- **Instituição:** Universidade da Amazônia (UNAMA) - Código IES: 383
- **Curso:** Licenciatura em Artes Visuais (Código: 52385) - Presencial
- **Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso
- **Documento:** Portaria nº 152, de 21/06/2023 (Publicada em 22/06/2023)

O extrato do e-MEC anexo a seguir comprova a total regularidade e autorização do curso realizado.

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

Assinatura: __ gov.br Documento assinado digitalmente PERLA GABRIELLE DE LIMA BRANDAO Data: 14/05/2026 16:09:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ___

Perla Gabrielle de Lima Brandão

DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: (383) UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
Unificação de Mantidas: *Processo nÂº 202005914*
Unificação de Mantidas: *Processo nÂº 202112289*

DETALHES DO CURSO

(Código) Grau: (52386) Licenciatura em ARTES VISUAIS

Modalidade: Presencial

ATO REGULATÓRIO

Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	152	21/06/2023	22/06/2023